PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO



Ofício n°. 268/GP/2021

Porto Real, 31 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor Carlos Antônio de Lima Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ

Referencia: Indicação 015-2021 - Ofício nº. 009/GP/CMPR/2021

Processo nº 1879/2021

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RI

PROTOCOLO

Nº: 456 - 21 Fls.: 02

Data: 01 / 06 / 20 21

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador Renan Marcio de Jesus Silva, apresentou indicação solicitando viabilizar o funcionamento do consultório odontológico do Policlínico do Jardim das Acácias.

Em resposta à proposição apresentada, informamos que no bairro Jardim das Acácias já possui atendimento em odontologia para os munícipes residentes do bairro, na Unidade de Saúde da Família do bairro Jardim das Acácias e os atendimentos de especialidades odontológicas é realizado no Centro de Especialidades Odontológicas CEO, sendo todos esses atendimentos habilitados e credenciados ao Ministério da Saúde.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução n°313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal n°2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4°, *in verbis*

Art. 4° - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO



prosseguimento seja necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RU

9: 456-21 Fls.: <u>03</u>

Data: <u>04 / 06 /20 21</u>

